



# DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2587 – PARNAMIRIM, RN, 16 DE AGOSTO DE 2018 – R\$ 0,50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SEARH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 541, de 30 de julho de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder, Licença Remunerada para Curso de Doutorado, a servidora **ROZÉLIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 9998, vínculos 1 e 2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 02 (dois) anos, devendo retornar ao trabalho em 30/07/2020.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo nº 039 da Lei Complementar nº 059/12, combinado com o artigo nº 67, § 1º, da Lei 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim. Salientando a obrigação da servidora de permanecer nos quadros do município pelo período em que esteve afastada, tudo de acordo com o artigo 39, § 2º, da Lei Complementar 059/2012.

Publique - se.Cumpra - se.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

### Portaria nº 551/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias da servidora **Sandra Maria de Lima**, matrícula nº 5316, no cargo de Coordenador de Gestão de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir de 01/06/2018 referente ao período aquisitivo de 2016/2017 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 047/2018 – GAB/SEARH, de 13 de Agosto de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora **ADRIANA MOURA ACIOLE FREIRE**, matrícula Nº 11231, CPF nº 024.392.754-17 para, sem prejuízo de suas atribuições, **FISCALIZAR** as Ordens de Compras/Serviço oriundas das ARP's – Atas de Registro de Preços abaixo listadas, celebradas pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:	ORDEM DE COMPRA N.º	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
41/2018 – SEARH	472/2018	COMERCIAL J.A. LTDA CNPJ: 01.653.918/0001-00	Aquisição de material de expediente destinada a todas as secretarias municipais deste município para o exercício de 2018.	180 dias a partir do dia 24/07/2018.
41/2018 – SEARH	487/2018	ETIBRAS BJK IND. DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA	Aquisição de material de expediente destinada a todas as secretarias municipais deste município para o exercício de 2018.	180 dias a partir do dia 25/07/2018.

		CNPJ: 00.583.948/0001-17		
41/2018 – SEARH	502/2018	RADIANY F MALHEIRO - ME CNPJ: 21.565.342/0001-29	Aquisição de material de expediente destinada a todas as secretarias municipais deste município para o exercício de 2018.	180 dias a partir do dia 25/07/2018.
41/2018 – SEARH	505/2018	R.CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.728.117/0001-80	Aquisição de material de expediente destinada a todas as secretarias municipais deste município para o exercício de 2018.	180 dias a partir do dia 26/07/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º:	ATA REGISTRO PREÇO N.º	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
52/2017 – SEARH	43/2018	SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.223.631/0001-03	Aquisição de material de Informática destinada a todas as secretarias municipais deste município para o exercício de 2018.	12 meses a partir do dia 10/05/2018.
52/2017 – SEARH	45/2018	VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICALTDA CNPJ: 12.215.178/0001-39	Aquisição de material de Informática destinada a todas as secretarias municipais deste município para o exercício de 2018.	12 meses a partir do dia 10/05/2018.
52/2017 – SEARH	48/2018	SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.223.631/0001-03	Aquisição de material de Informática destinada a todas as secretarias municipais deste município para o exercício de 2018.	12 meses a partir do dia 29/06/2018.

**Art. 2º** Na fiscalização serão observados:

1. O recebimento dos produtos listados na DANFE – Documento Auxiliar da NF-e, mediante conferência e comparação entre os quantitativos e valores ali constantes com aqueles mencionados na Ordem de Compra;
2. Acompanhamento o saldo restante da Ata de Registro de Preço- ARP, após o recebimento dos produtos e antes da solicitação da nova Ordem de Compra.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

1. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
2. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s), ficará responsável temporariamente por esta função a servidora **ELIANE MEDEIROS DANTAS**, matrícula N° 13692, CPF n° 011.927.934-71.

**Art. 5º** A atribuição de FISCALIZAR as Ordens de Compras oriundas das ARP's – Atas de Registro de Preços não serão remuneradas, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria n° 556/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 03 de agosto de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Suspender a pedido, o gozo de férias da servidora Josineide Soares Saturnino, matrícula n° 12763, no cargo à disposição lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir de 01/08/2018 referente ao período aquisitivo de 2016/2017 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**AVISOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2018**

**OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e

Adultos (EJA), Mais Educação e AEE do Município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das empresas **A S MOURA EIRELI**, com o lote 02 no valor global de R\$ 1.052.098,41 (Um milhão, cinquenta e dois mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), a empresa **AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 37, 44, 45, 46, 47 e 50 no valor global de R\$ 1.662.883,57 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **C. TRAJANO PINTO ME**, com o lote 53 no valor global de R\$ 198.475,20 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), a empresa **EDNALDO LOPES GONÇALVES**, com os lotes 01 e 28 no valor global de R\$ 1.881.690,73 (Um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos) e a empresa **GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com os lotes 10 e 29 no valor global de R\$ 74.659,64 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Parnamirim, 08 de agosto de 2018.

**Renata Kenny de Souza Rodrigues**

Pregoeira/PM

## EXTRATOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018

#### PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 44/2018

**Espécie:** Ata de Registro de Preços. Objeto: contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de café da manhã, almoço e jantar (tipo buffet) para atender as necessidades do Centro POP com almoço e o Albergue com café da manhã e jantar, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parnamirim/RN - SEMAS. Vigência: 14/08/2018 a 14/08/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 44/2018; Processo nº 398897/2017; Contratada: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA** – Lote único – Valor: R\$ 590.657,40 (quinhentos e noventa mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários:** **Fábio Sarinho Paiva** - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e **Maria do Carmo Alves dos Santos** pela empresa.

	<b>EMPRESA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA</b>			
	CNPJ: 08.660.096/0001-26 Telefone: (84) 99985-7507 - (84) 99850-2019		e-mail: <a href="mailto:centrovivamelhor@gmail.com">centrovivamelhor@gmail.com</a>	
	Endereço: Rua Dr. José Bezerra, 374, sala 01, Centro, Lucrécia/RN – CEP 59805-000			
Item	Especificações	QTD	UND	Valor Unit. (R\$)
01	CAFÉ DA MANHÃ: PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO NO ALBERGUE NOTURNO: CAFÉ, LEITE, ACHOCOLATADO, SUCO DE FRUTAS (DOIS SABORES), PÃO, BISCOITO DOCE, BISCOITO SALGADO, CUSCUZ, BATATA DOCE, MACAXEIRA MINGAU DE AVEIA, TAPIOCA, BOLO (DOIS SABORES), CREPE, PANQUECA, QUEIJO, PRESUNTO. OVOS, FRUTAS: MELANCIA, MELÃO, ABACAXI, MAMÃO E BANANA. Cardápio 01 Segunda-(Cuscuz Temperado / Suco de Fruta/Cafê). Terça-(Pão com ovos / Cafê com Leite / Melão em fatia) Quarta-(Tapioca com Queijo / Suco de fruta / Cafê). Quinta-(Salada de frutas / Biscoito Salgado / Cafê). Sexta-(Panqueca de frango / Suco de fruta / Cafê). Sábado-(Cuscuz com ovos / Suco de fruta / Cafê). Domingo-(Misto quente / Biscoito doce / Cafê / Leite). Cardápio 02 Segunda-(Bolo (ovos/laranja) / Suco de fruta / Cafê). Terça-(Mingau de aveia / Biscoito Salgado / Cafê). Quarta-(Cuscuz com ovos /suco de fruta / Cafê). Quinta-(torrada / achocolatado / cafê). Sexta-(batata doce / ovo cozido / suco de fruta / cafê). Sábado-(macaxeira / ovos / suco de fruta / cafê). Domingo-(cuscuz temperado / suco de fruta / cafê) Cardápio 03 Segunda-(pão com queijo / suco de fruta / café/banana). Terça-(cuscuz ao leite / cafê). Quarta-(misto quente / suco de fruta / café / melancia em fatia). Quinta-(bolo (Choc./Moça) / suco de fruta / cafê). Sexta-(torrada / achocolatado / cafê).	10.950	UND	8,50

	<b>EMPRESA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA</b>			
02	ALMOÇO: PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO NO CENTRO POP: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, BATATA DOCE, MACAXEIRA, PURÊ, ESCONDIDINHO, TORTAS SALGADAS, SUFLÊ, RISOTO, FAROFA, CARNES, FRANGO, PEIXE, SALADAS (CRUA E/OU COZIDA), SUCO DE FRUTAS (DOIS SABORES), SOBREMESA: DOCINHO DE GOIABA, RAPADURINHA E DOCINHO DE LEITE. Cardápio 01 Segunda - (feijão carioca / arroz refogado / bife com batatas / suco de frutas). Terça - (feijão preto / arroz branco / frango assado / Salada crua / suco de fruta / rapadurinha). Quarta - (feijão carioca / macarrão a bolonhesa / suco de fruta). Quinta - (feijão preto / arroz com cenoura / guisado de frango / farofa / suco de fruta). Sexta - (feijão branco / arroz refogado / peixe assado / salada crua / suco de fruta). Cardápio 02 Segunda - (feijão carioca / risoto de frango / suco de fruta). Terça - (feijão branco / escondidinho de carne de sol / suco de fruta / docinho de goiaba). Quarta - (feijão carioca / arroz branco / peixe ao molho de coco / suco de fruta). Quinta - (feijão preto / carne moída com legumes / macarrão ao sugo / suco de fruta). Sexta - (feijão carioca / salpicão de frango / suco de fruta / abacaxi em fatia). Cardápio 03 Segunda - (feijão preto / macarrão ao alho e óleo / picadinho de carne / suco de fruta). Terça - (feijão carioca / arroz refogado / omelete de frango / salada crua / suco de fruta). Quarta - (feijão branco / arroz com cenoura ralada / guisado misto (carne/calabresa) / suco de fruta). Quinta - (feijão preto / arroz refogado / suflê de frango / suco de fruta / laranja em pedaços). Sexta - (feijão carioca / arroz / batata doce / bife acebolado / farofa / suco de fruta). Cardápio 04 Segunda - (feijão preto / arroz / purê de batata / frango grelhado / suco de fruta). Terça - (feijão carioca / risoto de carne / suco de fruta / docinho de leite). Quarta - (feijão preto / arroz / macaxeira / iscas de carne de sol / suco de fruta). Quinta - (feijão carioca / lasanha de frango / suco de fruta). Sexta - (feijão branco / arroz / purê de abóbora / peixe à milanesa / suco de fruta). Cardápio 05 Segunda - (feijão carioca / arroz branco / estrogonofe de carne / suco de fruta). Terça - (feijão preto / arroz com milho verde / torta de frango ou sardinha / suco de fruta). Quarta - (feijão branco / arroz de leite / paçoca / suco de fruta / rapadurinha). Quinta - (feijão carioca / arroz refogado / peixe ao forno com legumes / suco de fruta). Sexta - (feijoadas / arroz branco / farofa / suco de fruta / laranja em pedaços)	36.500	UND	10,50
03	JANTAR: ARROZ, MACARRÃO, CUSCUZ, BATATA DOCE, MACAXEIRA, PÃO, SOPA (CARNE OU FRANGO OU FEIJÃO), CARNE, FRANGO, PEIXE, SALADAS (COZIDA E/OU CRUA) SUCO DE FRUTA (DOIS SABORES), CAFÉ, LEITE E CHÁ. Cardápio 01 Segunda - (macarronada a bolonhesa / suco de fruta). Terça - (risoto de frango / suco de fruta). Quarta - (cuscuz nordestino / suco de fruta / café). Quinta - (macaxeira / carne guisada / suco de fruta). Sexta - (sopa de costela / pão assado / café). Sábado - (lasanha a bolonhesa / suco de fruta). Domingo - (escondidinho carne de sol / suco de fruta). Cardápio 02 Segunda - (batata doce / picadinho de carne / suco de fruta / café). Terça - (torta de frango / arroz branco / suco de fruta). Quarta - (risoto de carne / suco de fruta). Quinta - (sopa de feijão / torradinha / café). Sexta - (cuscuz com calabresa / suco de fruta / café). Sábado - (macaxeira iscas de carne de sol / suco de fruta / café). Domingo - (arroz refogado / frango assado / salada crua / suco de fruta / café). Cardápio 03 Segunda - (arroz branco / peixe assado / suco de fruta). Terça - (macarronada frango / suco de fruta). Quarta - (sopa de carne / pão assado / café). Quinta - (arroz refogado / iscas de frango / suco de fruta). Sexta - (arroz / purê de batata doce / peixe grelhado / suco de fruta). Sábado - (canja / torradinha / café). Domingo - (paçoca / arroz de leite / suco de fruta). Cardápio 04 Segunda - (arroz branco / frango ao molho / salada crua / suco de fruta). Terça - (arroz refogado / almondegas ao molho de tomate / suco de fruta). Quarta - (arroz / macaxeira / calabresa acebolada / suco de fruta). Quinta - (lasanha de carne / suco de fruta). Sexta - (arroz com cenoura / carne moída Sábado - (cuscuz temperado / suco de fruta / café). Domingo - (salpicão / suco de fruta). Cardápio 05 Segunda - (arroz refogado / misto de carne/calabresa / suco de fruta). Terça - (cuscuz sertanejo / suco de fruta / café) Quarta - (arroz / purê batata / frango grelhado / suco de fruta / café). Quinta - (vaca atolada / suco de fruta / café) Sexta - (sopa de feijão / torradinha / café). Sábado - (cuscuz com ovos e presunto / suco de fruta / café) Domingo - (macarronada de frango / suco de fruta)	10.920	UND	10,47

## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Mais Educação e AEE do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 10/08/2018 a 10/08/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2018; Processo nº 390016/2017; Contratada: **AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 37, 44, 45, 46, 47 e 50 no valor global de R\$ 1.662.883,57 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três

reais e cinquenta e sete centavos) - Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários: Augusto Carlos de**

**Medeiros Faria - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos Substituto Legal e Renato Melo pela empresa.**

LOTES					
ITEM	Especificações dos produtos	QTD	UND	Marca	Valor Unit. (R\$)
03	AÇÚCAR CRISTAL. Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	25.378	KG	ESTRELA	2,16
04	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem adição de açúcar. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	615	EMBAL 200G	KIMIMO	1,51
05	ARROZ PARBOILIZADO. Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	93.594	KG	ROSCATO	2,47
06	ARROZ POLIDO. Longo, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	28.072	KG	ROSCATO	2,47
07	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico. Embalagem contendo 200g a 400g. Embalagem contendo, externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	72.930	EMBAL 200G	YOKI	2,48
08	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. De primeira qualidade, íntegro e crocante. A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 300g a 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	71.340	EMBAL 400G	VITAMASSA	2,76
09	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL. De primeira qualidade, íntegro e crocante A base de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, fermento, leite ou soro de leite e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 300g a 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	28.425	EMBAL 360G	VITAMASSA	2,76
11	CAFÉ EM PÓ. Café Torrado e Moído, de Primeira Qualidade, empacotado a vácuo, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona,	3.960	EMBAL 250G	KIMIMO	4,97

	ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Embalagem de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
12	CANELA EM PÓ. Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em embalagem de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem de 20g a 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	960	EMBAL 50G	PLANETA	2,01
13	COLORIFICO. O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Embalagem plástica de 50g a 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	23.990	EMBAL 100G	KIMIMO	0,56
14	EXTRATO DE TOMATE. Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente revestido internamente por folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Isento de glutamato monossódico. Embalagem de 200g a 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	22.889	EMBAL 340G	BONARÉ	1,95
15	FARINHA DE MANDIOCA. Fina, branca, torrada, tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	4.178	KG	CURIMATAU	3,29
16	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA TIPO FLOCÃO. Farinha com flocos de milho pré-cozidos de cor amarelada, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	85.932	EMBAL 500G	MARATÁ	1,03
17	FEIJÃO BRANCO TIPO 1. De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.364	KG	CURIMATAU	2,75
18	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	12.469	KG	CURIMATAU	2,89
19	FEIJÃO PRETO TIPO 1. De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente.	7.986	KG	CURIMATAU	3,16

	Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante				
20	FUBÁ DE MILHO. Produzida a partir de grãos sadios, desgerminados, livres de impurezas, matérias estranhas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	5.456	EMBAL 500G	MARATÁ	1,98
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	79.025	EMBAL 200G	ITALAC	3,94
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Produto obtido a partir da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e demais substâncias permitidas, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	61.248	EMBAL 500G	FORTALEZA	1,64
23	MARGARINA. Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. Isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 500g. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	740	EMBAL 500G	QUALY SADIA	6,20
24	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ. Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem de 500g. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	10.758	EMBAL DE 500G	MARATÁ	1,28
25	MILHO PARA PIPOCA. Milho tipo 1, grupo duro, classe amarelo, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 500g. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	1.100	EMBAL DE 500G	DONA CLARA	2,04
26	ÓLEO DE SOJA. De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo. Embalagem plástica de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	28.302	EMBAL DE 900ML	LIZA	4,21
30	PÓ PARA CANJIQUINHA. Produto a base de fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionado em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá	2.915	EMBAL DE 200G	VITAMILHO	2,47

	apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante				
31	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA. Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	1.363	EMBAL DE 400G	SUPRE SOY	2,71
32	SAL REFINADO. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	6.729	KG	NEVADO	0,75
33	VINAGRE DE ÁLCOOL. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15% a 4,40%. Embalagem plástica/garrafa pet com 500ml, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	7.098	EMBAL 500ML	SADIO	1,10
37	ARROZ INTEGRAL. Tipo 1, longo fino, grãos intactos, com película, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	320	KG	EMOÇÕES	3,85
44	CREME VEGETAL SEM LACTOSE. Creme a base de óleos vegetais, com sal sem traços de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 250 a 500g, de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	600	EMBAL 250G	BECEL	9,00
45	GOMA/FÉCULA DE TAPIOCA. Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada a vácuo em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g a 1kg. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados	330	KG	VIVIANE	5,81
46	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE sabor original e chocolate. Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor original e chocolate. Embalado em lata de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	134	EMBAL DE 300G	SUPRA SOY	21,67
47	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. Contendo no máximo 0,5% de gordura. Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. Embalado em lata de 200 a 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	495	EMBAL DE 200G	ITALAC	4,93
50	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Produto obtido a partir da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e demais substâncias permitidas, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente	730	EMBAL DE 500G	GALO	4,72



(ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante				
VALOR TOTAL DOS LOTES - R\$ 1.662.883,57 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)				

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018; Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social –

SEMAS de Parnamirim/RN. Vigência: 10/05/2018 a 10/05/2019. Processo nº 391963/2017. Contratada: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – lotes 03 e 04. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - ME</b>					
	CNPJ: 40.787.863/0001-75	Telefone: (84)3664-5373	e-mail: panificadoraprogresso@bol.com.br		
	Endereço: Rua Nestor Galhardo, 510-A, Conj. Pq. dos Coqueiros, N. S. da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-480				
	LOTE III				
Item	Especificações dos produtos	QTD	UND	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	Ovo de galinha-branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos, acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro do Ministério da Agricultura (SIF) ou Estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da entrega. Bandeja contendo 30 unidades	396	BANDEJA	SOMAI	14,64
	LOTE IV				
Item	Especificações dos produtos	QTD	UND	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	Peito de frango, apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo e inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega	792	KG	COPACOL	10,47

Parnamirim/RN, 27 de julho de 2018

**Mariana Guerreiro Fonsêca**

PREGOEIRA CPL/SEARH

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 116/2018 - SESAD, de 14 de agosto de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **JOSÉ ALUIZIO DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula nº 12.261, CPF: 274.131.958-87 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato listado abaixo, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
091/2018	Ceia Refeições Coletivas LTDA-EPP CNPJ: 40.811.101/0001-67	Emergencial de fornecimento de dietas normais, dietas especiais, destinadas a pacientes internados, pacientes externos (conforme prescrição médica), acompanhantes e funcionários segundo normas e legislações pertinentes nas descrições higiênico-sanitárias adequadas, destinadas a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Enfermeira Maria Nazaré Silva dos Santos, localizada no bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 019/2018/GS-SESAD.

**Art. 2º** O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

1. Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
2. Sugerir eventuais modificações contratuais;
3. Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
4. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
5. Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 118/2018 - SESAD, de 15 de agosto de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **UBIRANI TAVARES DA SILVA**, matrícula Nº 8.118, CPF: 030.768.724-43 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor e Fiscal** do contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
135/2017	Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 05.343.029/0001-90	Aquisição de tira reagente para medida de glicemia capilar, destinados aos pacientes do Município, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 06/2017 – Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- f. Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;
- g. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h. Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal

**PORTARIA Nº 117/2018 – SESAD - 14 de agosto de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **WESKLEY CESAR SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 14.286, CPF nº 897.892.614-20 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

**Art. 2º** Designar o servidor **ADRIANO DO ESPIRITO SANTO LÉAO**, matrícula nº 13.542, CPF nº 011.052.274-56 para, na ausência do titular, exercer o encargo de **suplente**.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
091/2018	Ceia Refeições Coletivas LTDA-EPP CNPJ: 40.811.101/0001-67	Emergencial de fornecimento de dietas normais, dietas especiais, destinadas a pacientes internados, pacientes externos (conforme prescrição médica), acompanhantes e funcionários segundo normas e legislações pertinentes nas descrições higiênico-sanitárias

adequadas, destinadas a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Enfermeira Maria Nazaré Silva dos Santos, localizada no bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 019/2018/GS-SESAD.

**Art. 3º** O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i. Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 120/2018 – SESAD - 15 de agosto de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **SANDRA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 5.316, CPF nº 670.944.144-04 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD;

**Art. 2º** Designar a servidora **DENILSON TAVARES DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 9.034, CPF nº 010.659.314-50 para, na ausência do titular, exercer o encargo de **suplente**.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
243/2013	G Trigueiro Tecnologia ME CNPJ: 14.273.573/0001-01	Prestação de serviço com de organização, digitalização, microfilmagem eletrônica de documentos, guarda de documentos e fornecimento de licença de uso software GED - Gestão Eletrônica de documentos e WORKFLOW - Fluxo de Trabalho e toda infraestrutura necessária para execução, conforme Processo Licitatório nº 064/2013 – Pregão Eletrônico.

**Art. 3º** O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 119/2018 – SESAD - 15 de agosto de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE**:

**Art.1º** Designar o servidor **DENILSON TAVARES DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 9.034, CPF nº 010.659.314-50 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD;

**Art. 2º** Designar a servidora **SANDRA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 5.316, CPF nº 670.944.144-04 para, na ausência do titular, exercer o encargo de **suplente**.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
011/2014	Limpa Fossa Parnamirim Ltda-ME CNPJ: 01.606.840/0001-65	Prestação de serviços com limpeza de fossas sépticas e sumidouros, compreendendo coleta dos dejetos com equipamentos mecânicos, transporte e descarga do material coletado pelo sistema de tratamento devidamente licenciado e locação de banheiros químicos, com valor global estimado de R\$ 580.400,00 (quinhentos e oitenta mil e quatrocentos reais), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Memorando nº 320/2017 – SEMSUR.

**Art. 3º** O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i. Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

---

**EXTRATOS**

---

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO Nº 20182839121 – OBJETO:** Adequação da Fonte de Recursos do instrumento acima referenciado, em sua Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros. **DA ADEQUAÇÃO:** Onde se lê “As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com a seguinte Dotação Financeira: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 201. LEIA-SE “As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com a seguinte Dotação Financeira: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0106500000”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de agosto de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. PROCESSO Nº 410506/20181 – OBJETO:** Adequação da Fonte de

Recursos do instrumento acima referenciado, em sua Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros. **DA ADEQUAÇÃO:** Onde se lê “As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com a seguinte Dotação Financeira: “As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com a seguinte Dotação Financeira: “Unidade orçamentária: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; Ação: 10.302.014.2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento); Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da Rede Cegonha; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 201”. **LEIA-SE:** “As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com a seguinte Dotação Financeira: Unidade orçamentária: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.302.014.2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; Ação: 10.302.014.2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento); Ação: 10.302.014.2033 – Fortalecimento da Rede Cegonha; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 0106500000”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de agosto de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 – PROCESSO Nº 400650/2018 - CONTRA-TANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/DENTAL MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO:** Aquisição de material médico-hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, considerando os lotes 15, 16, 65, 69 e 71 fracassados, nos termos da Portaria nº 4.217/2010, bem como especificações contidas no Processo Licitatório nº 400650/2018, Pregão Eletrônico nº 26/2017, pela contratada ao Contratante, conforme especificações contidas no Processo Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2018/GS-SESAD**, e nos termos do artigo 24, inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: 125.881,50 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **Fonte de Recursos:** 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **AÇÃO:** 10.122.002.2835 – FMS - Manutenção e Funcionamento. **FONTE:** 0106400000 **AÇÃO:** 10.301.013.2023 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da rede de atenção básica. **FONTE:** 0100200000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **QDD-SESAD EXERCÍCIO/2018. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso VII, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer exarado pela procuradoria Geral do Município no processo nº 400650/2018.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/DENTAL MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO:** Aquisição de material

médico-hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, considerando os lotes 15, 16, 65, 69 e 71 fracassados, nos termos da Portaria nº 4.217/2010, bem como especificações contidas no Processo Licitatório nº 400650/2018, Pregão Eletrônico nº 26/2017, pela contratada ao Contratante, con-forme especificações contidas no Processo Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2018/GS-SESAD, e nos termos do artigo 24, inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: 125.881,50 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Fonte de Re-cursos: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: 10.122.002.2835 – FMS - Manutenção e Funcionamento. FONTE: 0106400000AÇÃO: 10.301.013.2023 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da rede de atenção básica. FONTE: 0100200000. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. QDD-SESAD EXERCÍCIO/2018. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VII, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer exarado pela procuradoria Geral do Município no processo nº 400650/2018.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO:** Aquisição de tira reagente para medida de glicemia capilar, destinados aos pacientes do Município conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 06/2017, Pregão Eletrônico. Valor Global Estimado: 243.000,00 (Duzentos e quarente e tres mil). Vigência: 12 meses. Fonte de Recursos: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: 10.122.002.2150 - Manutenção da Maternidade do Divino Amor. FONTE: 151. Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Decreto Municipal nº 5.868 de 23 de outubro de 2017, Lei 10.520/08, Art. 2, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2017

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017; Objeto:** aquisição de gêneros

alimentícios destinados a todas as secretarias municipais, em conformidade com as especificações dispostas no edital de licitações e seus anexos. Vigência: 10.11.2017 a 10.11.2018; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: CAVALCANTI & CIA LTDA					
CNPJ: 10.655.938/0001-01		Telefone: (84) 3663-2045		E-mail: trevolicitacao@hotmail.com	
Endereço: Av. das Fronteiras, 65 – Loja 07 – Bairro Igapó – Natal/RN.					
Lote	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
7	Chá de hortelã, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo de validade de 1 ano.	Cx.	708	MARATÁ	1,94
9	Chá de boldo, embalagem com 10 saquinhos, prazo mínimo de validade de 1 ano.	Cx.	645	MARATÁ	1,93

Parnamirim/RN, 13 de agosto de 2018

**AYLEIDE SAHVEDRO T. e S. de LIMA**  
Pregoeira/SESAD

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017; Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as secretarias municipais, em conformidade com as especificações dispostas no edital de licitações e seus anexos. Vigência: 10.11.2017 a 10.11.2018; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
CNPJ: 04.731.614/0001-02		Telefone: (84) 3231-9009		E-mail: amarantecomercio@hotmail.com	
Endereço: Rua Maranhão, Nº 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN					
Lote	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit.

EMPRESA: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					(RS)
1	AÇÚCAR GRANULADO, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1KG	Kg	4.596	UNIÃO	2,46
2	AÇUCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais Resolução-MS/CNNPA N° 12, de 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega)	Kg	7.297	DUMEL	2,49
5	CAFÉ CAPUCCINO TRADICIONAL –EMB. C/200GR	Unid	990	MARATÁ	5,55
8	Chá de maçã, cravo e canela, embalagem com 10 saquinhos, prazo mínimo de validade de 1 ano	Cx	637	MARATÁ	1,92
10	Chá de erva cidreira, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo de validade 1 ano	Cx	733	MARATÁ	1,71
11	Chá de camomila, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo de validade 1 ano	Cx	745	MARATÁ	1,80

Obs: Republicado por incorreção.

Parnamirim/RN, 13 de agosto de 2018

**AYLEIDE SAHVEDRO T. e S. de LIMA**  
Pregoeira/SESAD

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2017;** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as secretarias municipais, em conformidade com as especificações dispostas no edital de licitações e seus anexos. Vigência: 10.11.2017 a 10.11.2018; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA					
CNPJ: 11.517.200/0001-32			Telefone: (43) 4102- 0516	E-mail: contato@miconalimentos.com.br	
Endereço: Av. Harry Prochet, 305 – Box 21 – Jd. São Jorge – Londrina/PR.					
LOTE					
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (RS)
6	CAFÉ, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade global do café 5,0 pontos, normas técnicas, laudo de análise de classificação de identificação de qualidade estabelecida na legislação vigente (Resolução ANVISA/RDC nº 277, de 22 /09/2005) demonstrado por laudo de análise laboratorial datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Características adicionais: pó homogêneo, embalagem a vácuo, torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega.	Pct.	20.976	ODEBRECHT	4,43

Parnamirim/RN, 13 de agosto de 2018

**ROSAYLEIDE SAHVEDRO T. e S. de LIMA**  
Pregoeira/SESAD

alimentícios destinados a todas as secretarias municipais, em conformidade com as especificações dispostas no edital de licitações e seus anexos. Vigência: 10.11.2017 a 10.11.2018; A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de Valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2017;** Objeto: aquisição de gêneros

EMPRESA: FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

<b>EMPRESA: FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>		<b>Telefone: (84) 3206-0745</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>CNPJ: 70.026.240/0001-40</b>				<b>flaviocdw@hotmail.com</b>	
<b>Endereço: Av. Cap. Mor Gouveia, 3500 – Lagoa Nova – CEASA – Natal/RN.</b>					
<b>Lote</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>
12	LEITE EM PÓ, integral, instantâneo, pacote 400g, de espécie bovina. composição centesimal básica; proteínas, ímimo de 26 %; lactose , mínimo de 38%; caseína , mínimo de 22% . Embalado em plástico (polietileno), atóxico, opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses.	Pct.	720	ITALAC	9,91

Parnamirim/RN, 13 de agosto de 2018

**AYLEIDE SAHVEDRO T. e S. de LIMA**  
Pregoeira/SESAD

### EXPEDIENTE

**Prefeito Municipal** Rosano Taveira da Cunha  
**Vice-Prefeita** Elienai Dantas Cartaxo  
**Secretário Chefe do Gabinete Civil** Wolney Freitas de Azevedo França

**Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal**  
**59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686**  
**dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br**